

CONTRATO Nº 013/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2016
PROCESSO Nº. 23070.015614/2016-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **P.A.P SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º. 22.359.737/0001-38, estabelecida na Rua Rio das Garças, n.º 950, Qd. 4ª, Lt. 15, Conj. Aruanã II, Goiânia/GO, CEP 74.740-335, representada por seu Proprietário, o **Sr. Pedro Alexandre Parente Júnior**, brasileiro, casado, portador da CI n.º. 0088492265 SSP/BA e do CPF n.º. 094.745.015-72, residente e domiciliado na Alameda Pádoa, 137, Edifício Lívio, apto. 802, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-480, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23070.015614/2016-33, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2017, que se regerá pelas disposições das Leis n.º. 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, dos Decretos n.º. 5.450/2005 e n.º. 9.507/2018, e da Instrução Normativa 05-SEGES/MP, de 26/05/2017, e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

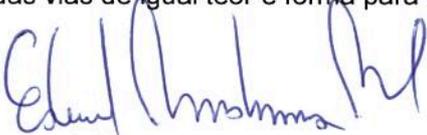
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º. 013/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a renovar a garantia contratual prestada no valor de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do contrato

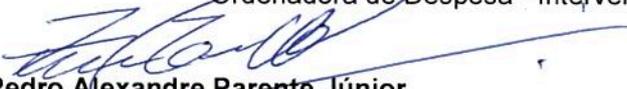
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato n.º 013/2017 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em (02) duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 01 de abril de 2019

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sr. Pedro Alexandre Parente Júnior
Proprietário - Contratante